

## **Edital**

N.º 129/DAFRH-DAAG/2024

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 015/2024 – Designação em comissão de serviço da técnica superior Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega para o cargo de Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 30 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO



## Despacho n.º 015/2024

DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO DE SERVIÇO DA TÉCNICA SUPERIOR ISABEL CRISTINA FERNANDES FERREIRA LAGARES BORREGA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA E DE FISCALIZAÇÃO

-----Considerando que, nos termos dos artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2º grau são recrutados por procedimento concursal;-----

-----Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação da técnica superior Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata; -----

-----Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;-----

-----Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, atentas as competências genéricas previstas no art.º 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 250, de 30 de dezembro de 2019; -----

-----Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão Jurídica e de Fiscalização, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização; -----

-----Considerando que, a Técnica Superior Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega os requisitos legais exigidos pelo nº 1 do art.º 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo; -----

-----Designo, no uso da competência conferida pela al. a) do nº 2 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 9 do art.º 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, adaptada à Administração Local

Município  
**Palmela**  
Câmara Municipal  
Presidência

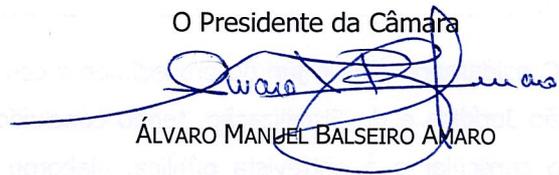
pela Lei nº 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;-----

----- Autorizo, nos termos do art.º 31º da já citada Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, que o designado dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem. -

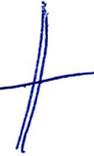
-----A presente designação produz efeitos a partir de 4 de novembro de 2024.-----

----- Paços do Concelho de Palmela, 29 de outubro de 2024.-----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO



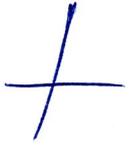
## **NOTA CURRICULAR**

### **Formação:**

- Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna;
- Curso sobre "A Revisão do Código do Procedimento Administrativo";
- Curso sobre "O Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional";
- Curso sobre "Regime de Acesso e de Exercício de Diversas Atividades de Comércio, Serviços e Restauração";
- Curso sobre "Encarregado de Proteção de Dados";
- Curso sobre "Regime Jurídico dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos";
- Curso sobre "Aplicação myMillenium";
- Curso sobre "Transferência de competências dos municípios para as freguesias";
- Curso sobre "As Políticas de Habitação e de Reabilitação Urbana no PRR";
- Curso sobre "Cibersegurança";
- Curso sobre "Alteração ao Regime Jurídico na área urbanística – Decreto-Lei nº 10/2024, de 8 de janeiro";
- Curso sobre "Simplex Urbanístico";
- Curso sobre "Aplicação de Gestão Documental - SIDAM";
- Webinar sobre "Pedidos de Reposição do Equilíbrio Financeiro dos Contratos e Compensações Financeiras segundo critérios de equidade";
- Webinar sobre "Programa de Cumprimento Normativo das Autarquias Locais";

### **Atividade profissional:**

- De janeiro de 1997 a janeiro de 1998 – Técnica Auxiliar de 2ª classe, na Câmara Municipal de Palmela;
- De janeiro de 1998 a março de 2001 – Assistente Administrativa;
- De março de 2001 a dezembro de 2001 – Técnica Superior Assessora do Pelouro Sócio-cultural;
- De janeiro de 2002 a janeiro de 2020 – Técnica Superior (Jurista);
- Dirigente Intermédia de 3º Grau do Gabinete Jurídico, em regime de substituição, de 15 de janeiro de 2020 a 08 de agosto de 2021;
- Dirigente Intermédia de 3º Grau do Gabinete Jurídico, em regime de comissão de serviço, de 09 de agosto de 2021 a 09 de abril de 2023;



- Dirigente Intermédia de 2º Grau da Divisão Jurídica e de Fiscalização, em regime de substituição desde 10 de abril de 2023;
- Desde abril de 2023 – Oficial Pública do Município de Palmela